



1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2021

Que entre si fazem de um lado o, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **RUI CARLOS MACCARI**, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, Bairro União, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.226-0 SSP - PR, e CPF nº. 492.847.979-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a Empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ: **02.816.696/0001-54**, com sede na Rua Franco Grilo, nº 374, Bairro Colônia Dona Luiza, Município de PONTA GROSSA – PR, representado pelo Sr. **FERNANDO PARUKER DA SILVA**, **248.710.109-10**, Telefone: **(42) 2101-5151**, E-mail: pontamed@pontamed.com.br, que na melhor forma de direito, decidem modificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2021**, referente **Pregão Forma Eletrônica nº. 64/2021**, entre eles celebrados em data de 16/05/2017, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Tendo em vista a solicitação por escrito da empresa pela rescisão de forma amigável por ato unilateral uma vez que houve um fato imprevisível, da Ata nº. 159/2021, referente ao pregão nº. 64/2021 - M.C.A., do Lote nº. 109 – Item 1 - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML - Considerando que o laboratório TEUTO BRASILEIRO S/A, está enfrentado dificuldade na sua produção conforme justificativa em anexo, o que por consequência impossibilitará a empresa de efetivar o faturamento e entrega do produto/medicamento, mediante solicitação formal da empresa em que pese a vinculação entre o representante legal da empresa contratada e o prefeito deste Município, assim às partes resolvem promover o presente Termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado a partir do dia 14 de março de 2022, **Lote nº. 109 – Item 1 - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML**, da referida Ata, pelos fatos acima relatados, com base na interpretação jurídica do Art. 15 e Art.78, XVII da Lei 8.666/93, Decreto nº 3.931 de 19/09/2001, art. 13, § 2º, Arts. 392 e 393 e seu parágrafo único do CC/2002, que preza na conveniência para a Administração Pública com base na Cláusula Sétima, alínea “e”, da Ata de Registro de Preços. Ficará assim cancelado o referido Item da Ata de Registro de Preços nº. 159/2021 - M.C.A..

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **09 de agosto de 2022**.

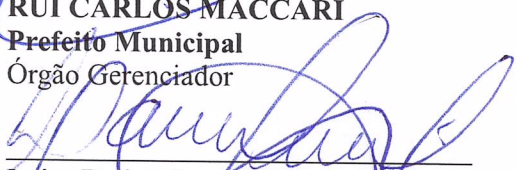
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

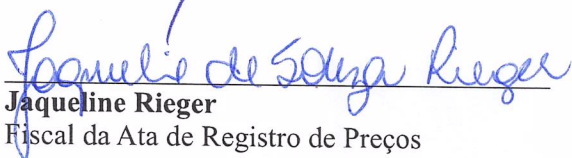
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 11 de março de 2022.


RUI CARLOS MACCARI

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador


Laise Deline Sperotto do Prado
Gestora da Ata de Registro de Preços


Jaqueline Rieger
Fiscal da Ata de Registro de Preços

FERNANDO
PARUKER DA
SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUKER
DN: c=CÉU AZUL, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=26410863000120, ou=Certificado PF A3,
cn=FERNANDO PARUKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.23 14:46:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

FERNANDO PARUKER DA SILVA
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Fornecedor


Fiscal da Ata de Registro de Preços